



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 639, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e processo Digital Eletrônico sob nº 10586/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 3,0 (três) diárias, aos agentes políticos abaixo relacionados, para viagem oficial à Brasília - DF, no período compreendido entre os dias 25 à 28 de novembro de 2024, para tratar de assuntos de interesse público, com a reinvidicação de diversas parcerias e liberação de recursos para o Município de Pato Bragado, sendo:

- Leomar Rohden, Prefeito Municipal – Valor de R\$ 2.850,90 (dois mil oitocentos e cinquenta reais e noventa centavos)
- Djoni Aleander Rohden, Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo – Valor de R\$ 2.375,10 (dois mil, trezentos e setenta e cinco reais e dez centavos)

§ 1.º: A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado – PR.

§ 2.º: Meio de transporte: Aéreo

Art. 2º O prazo para prestação de contas dos valores recebidos na forma disposta no artigo 1.º desta Portaria deverá ser efetuada até 03 (três) dias úteis contados do retorno da viagem do servidor, sob pena de devolução integral do valor concedido.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de 2024.

Leomar Rohden
PREFEITO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº 300
de 25/11/24 FL. *[assinatura]*
Visto